

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 11 E 16.03.2015, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 004/2015 – (Datado de 12.03.2015 – RP 28148/2015) – **Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira** – ref. solicitação de reserva da sala de sessões do pleno: “Autorizo”.

Ofício nº 50/2015 – (Datado de 11.03.2015 – RP nº 28133/2015) – **Exmo. Des. Jones Figueiredo Alves** – ref. ausência / convocação substituto: “À SEJU, para adoção de providências”.

Recife, 16 de março de 2015.

Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA.

Secretário Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, EXAROU EM DATA DE 16/03/2015 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO- Ref. Diárias em favor da Drª. ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA; JUÍZA DE DIREITO; BRASÍLIA/DF; REALIZAR ACOMPANHAMENTO EM AÇÃO; 18/03/2015; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO- Ref. Diárias em favor da Drª. MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA; JUÍZA DE DIREITO; BRASÍLIA/DF; PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CNJ; 17 À 18/03/2015; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO- Ref. Diárias em favor da Drª. ÂNGELA CRISTINA DE NORÕES LINS CAVALCANTI; JUÍZA DE DIREITO; BRASÍLIA/DF; REALIZAR ACOMPANHAMENTO EM AÇÃO; 18/03/2015; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO- Ref. Diárias em favor da Drª. ANA LUÍZA WANDERLEY DE MESQUITA SARAIVA CÂMARA; JUÍZA DE DIREITO; BRASÍLIA/DF; REALIZAR ACOMPANHAMENTO EM AÇÃO; 18/03/2015; “Autorizo”.

Solicitação s/nº – PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO- Ref. Diárias em favor do Dr. LÚCIO GRASSI GOUVEIA; JUIZ DE DIREITO; BRASÍLIA/DF; REALIZAR ACOMPANHAMENTO EM AÇÃO; 18/03/2015; “Autorizo”.

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDENCIA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2015

EMENTA : Regulamenta a 3ª etapa da implantação do sistema de Selo Digital de Fiscalização dos Serviços Notariais e Registrais no Estado de Pernambuco, contemplando as Serventias do interior elencadas na tabela em anexo, acrescenta normas administrativas ao Projeto Piloto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES** e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a efetivação da implantação do Selo Digital de Fiscalização dos Serviços Notariais e Registrais no Estado de Pernambuco, por meio do Provimento Conjunto nº 01/2014;

CONSIDERANDO a edição do Provimento Conjunto nº 01/2015, estendendo o projeto piloto de implantação do Selo Digital às Serventias do interior, em etapas, com realização de reuniões prévias preparatórias para a regular e segura efetivação do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, padronizar e adequar as normas administrativas às diretrizes do projeto do Selo Digital de Fiscalização;

RESOLVEM:

Art. 1º . IMPLANTAR a 3ª Etapa do Projeto Piloto do Selo Digital de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro no Estado de Pernambuco, contemplando as Serventias Notariais e de Registro elencadas no Anexo I deste Provimento.

§1º . A implantação do Selo Digital deverá ocorrer nos moldes dos Provimentos Conjuntos 01/2014, 02/2014 e 01/2015, inclusive quanto à aquisição gratuita de selos, até ulterior deliberação.

§2º . As serventias discriminadas no Anexo I deverão observar e dar fiel cumprimento às regras definidas no Provimento Conjunto 01/2015 no tocante à aquisição de selos, utilização em etiquetas, procedimentos de transmissão para o sítio eletrônico www.tjpe.jus.br/selodigital e cancelamento nas hipóteses de uso indevido ou qualquer outro problema no selo digital.

Art. 2º . ESTABELEECER que a implantação será efetivada mediante a realização de reunião envolvendo as Serventias designadas, em locais, datas e horários definidos constante do Anexo I deste Provimento.

Parágrafo único . As Serventias não contempladas nesta 3ª etapa da implantação, serão convocadas para a 4ª etapa, cujo cronograma terá início do próximo semestre do corrente ano.

Art. 3º . CONVOCAR os Titulares, Interinos ou Responsáveis pela Serventia designada, para que compareçam à reunião de implantação agendada, devidamente acompanhado do responsável pelo suporte técnico de informática da serventia.

Art.4º . DESIGNAR os servidores Marta Marques Agra, Gilcianne Mirelly da Cruz Alencar e a suplente Maria do Rosário Nobre Guaraná, para conduzirem as reuniões, sob a coordenação e supervisão de um dos Corregedores Auxiliares para o Serviço Notarial e de Registro.

Art.5º ESTABELEECER que os servidores responsáveis pelas reuniões colham a assinatura dos presentes bem como dos técnicos responsáveis por cada serventia, a fim de facilitar a posterior troca de informações e orientações necessárias no período da implantação.

Parágrafo único . Os Corregedores Auxiliares deverão promover as medidas que se fizerem necessárias junto aos Juizes Diretores das Comarcas onde serão realizadas as reuniões, no intuito de ser disponibilizado espaço adequado.

Art.6º . RECOMENDAR que a utilização do selo digital seja informada ao Tribunal de Justiça no site www.tjpe.jus.br/selodigital , de preferência, a cada duas horas, da prática de cada ato, consistindo tal prática em atualização automática da declaração dos atos, resguardados os casos em que o atraso ocorrer com a devida justificativa.

Art.7º . DETERMINAR a utilização, por todas as serventias, de etiqueta de segurança quando da prática de atos de autenticação e reconhecimento de firma.

Art.8º . DESTACAR a obrigação de procederem à devolução dos selos físicos nas datas estabelecidas no ANEXO ii deste Provimento, mediante Ofício à Corregedoria Auxiliar do Interior, relacionando todo o estoque ainda existente, discriminando a quantidade e numeração alfanumérica, nos moldes do Formulário padrão.

§1º . A Corregedoria Auxiliar para o Serviço Notarial e Registral do Interior deverá publicar no Diário de Justiça Eletrônico a relação de selos físicos entregues e incinerados.

Art. 9º . VEDAR expressamente a cessão de selos digitais de uma serventia para outra.

Art. 10 Eventual descumprimento aos dispositivos que regem os serviços notariais e de registro, notadamente às regras estabelecidas neste Provimento ensejará abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 11 Este Provimento em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de março de 2015.

DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SELO DITAL
CARTÓRIOS DO INTERIOR

CARTÓRIOS	REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO SELO DIGITAL	DATA DA IMPLANTAÇÃO SELO DIGITAL	DATA PRA DEVOLUÇÃO DOS SELOS FÍSICOS NA CGJ EM RECIFE
Grupo 1 - GRAVATÁ, CHÃ GRANDE, SAIRÉ, BARRA DE GUABIRABA, POMBOS, CUMARU, BONITO. Grupo 2 - BEZERROS, GLORIA DO GOITÁ, CORTÊS, ESCADA, CAMOCIM DE SÃO FELIX, VITÓRIA DE SANTO ANTAO, CHÃ DA ALEGRIA.	GRAVATÁ 16/03/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	23/03/2015	06/04/2015 08:00H às 17:00H
Grupo 3 - LAGOA DO IATENGA, PAUDALHO, BUENOS AIRES, VICENCIA, TRACUNHAÉM E NAZARE DA MATA. Grupo 4 - CARPINA, ALIANÇA, LIMOEIRO, LAGOA DO CARRO, SALGADINHO.	CARPINA 24/03/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	30/03/2015	13/04/2015 08:00H às 17:00H
Grupo 5 - JOAO ALFREDO, ITAQUITINGA, CONDADO, TIMBAUBA, MACAPARANA. Grupo 6 - SÃO VICENTE FERRER, MACHADOS, OROBÓ, BOM JARDIM, PASSIRA.	CARPINA 24/03/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	06/04/2015	20/04/2015 08:00H às 17:00H
Grupo 7 - RIACHO DAS ALMAS, FREI MIGUELINHO, SANTA MATRA DO CAMBUCÁ, CASINHAS, SURUBIM, VERTENTES DO LÉRIO E AGRESTINA.	CARUARU 30/03/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	13/04/2015	27/04/015 08:00H às 17:00H
Grupo 8 - SÃO JOAQUIM DO MONTE, VERTENTES, PANNELAS, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, BELO JARDIM, SÃO JOÃO, CARUARU. Grupo 9 - TORITAMA, TAQUARTINGA DO NORTE, BREJO DA MADRE DE DEUS, SÃO CAETANO, ALTINHO, SÃO JOAO, SANHARÓ, JATAÚBA.	CARUARU 30/03/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	20/04/2015	04/05/2015 08:00H às 17:00H
Grupo 10 - QUIPAPÁ, JUREMA, IBIRAJUBA, LAJEDO, CALÇADOS, ANGELIM. Grupo 11 - CANHOTINHO, PALMEIRINA, CORRENTES, LAGOA DO OURO	GARANHUNS 22/04/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	27/04/2015	11/05/2015 08:00H às 17:00H
Grupo 12 - TEREZINHA, BREJAO, BOM CONSELHO, SALOÁ, PARANATAMA, CAETÉS, JUCATI, Grupo 13 - CAPOEIRAS, IATI, AGUAS BELAS, GARANHUNS, JUPI.	GARANHUNS 22/04/2015 Das 09H às 12H Sala do Júri	04/05/2015	18/05/2015 08:00H às 17:00H

ANEXO II

Relação dos Selos Físicos devolvidos à Corregedoria Geral da Justiça

TIPO DE SELO	SÉRIE	Nº Inicial do Selo	Nº Final do Selo	QUANTIDADE

TOTAL DE SELOS ENTREGUES	
---------------------------------	--

Endereço para devolução dos Selos Físicos 08:00 às 17:00 horas :

Avenida Martins de Barros, Nº 593 - 6º Andar - Auditório da Corregedoria Geral da Justiça - **Forum Thomaz de Aquino** - Santo Antônio - Recife - PE

Núcleo de Precatórios

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZA ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA FERRAZ, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Processo : 0276294-1 Requisição de Pequeno Valor

Protocolo : 2012.00023889

Comarca : Belo Jardim

Vara : 1ª Vara

Ação Originária : 0000372-48.2010.8.17.0260

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Rosa Alice Pereira

Advog : Sérgio José Galindo Oliveira - PE018024

Réu : O Município de Belo Jardim

Advog : Rejane Márcia Torres Teixeira - PE014858

Precatório nº 0276294-1

Credor: Rosa Alice Pereira

Advogado: Sérgio José Galindo Oliveira OAB/PE018024

Devedor: Município de Belo Jardim

Procurador: Rejane Márcia Torres Teixeira

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 19 do Núcleo de Precatórios, dando conta do total adimplemento do crédito, procede-se ao arquivamento e baixa nos presentes autos, comunicando-se a presente decisão ao Juízo de origem.

Publique-se.

Recife, 09 de março de 2015.

Juíza Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz

Assessora Especial da Presidência

Coordenadora do Núcleo de Precatórios

Processo : 0285370-5 Requisição de Pequeno Valor

Protocolo : 2012.00041097

Comarca : Belo Jardim

Vara : 1ª Vara

Ação Originária : 0000680-84.2010.8.17.0260

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : POLLYANNA LUCENA GOMES